

Mauro de Azevedo Menezes

**Constituição e Reforma Trabalhista no Brasil:
Interpretação na Perspectiva dos Direitos Fundamentais.**

Recife

2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro de Ciências Jurídicas
Cursos de Pós-Graduação em Direito
Mestrado em Direito

Mauro de Azevedo Menezes

**Constituição e Reforma Trabalhista no Brasil:
Interpretação na Perspectiva dos Direitos Fundamentais.**

Dissertação apresentada no Curso de Mestrado em Direito Público da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para a obtenção do grau de mestre, sob a orientação do Professor Doutor Maurício Rands Coelho Barros.

Recife

2002

Para Svetlana e Ludmila, duas dimensões do amor.

Agradecimentos.

Ao concluir esta dissertação, gostaria de manifestar os meus sinceros agradecimentos aos estimados professores Maurício Rands e Ivo Dantas, cujo incentivo, ensinamentos e orientações foram decisivos para que eu pudesse aceitar o desafio e realizar o trabalho.

A cada um dos colegas da turma de mestrado, meus companheiros de viagem, dedico um comovido e fraternal abraço, já saudoso da convivência agradável, instigante e amistosa.

Agradeço aos colegas advogados do escritório, pela compreensão e empenho que tiveram, ao suprir as ausências que me custaram a realização desse sonho.

Com emoção, registro o meu muito obrigado aos meus pais, Edison e Ineide, inesgotável fonte de inspiração e apoio, e à minha mulher Svetlana, que não me deixou desanimar ante às dificuldades da empreitada.

Coube a um querido amigo, professor José Francisco Siqueira Neto, o impulso inicial para que eu chegasse até aqui. Sua confiança e generosidade comigo jamais serão esquecidas.

Resumo.

O sistema legal de regulação das relações individuais de trabalho no Brasil tem sofrido alterações, supostamente voltadas à sua modernização, por meio da supressão ou atenuação dos direitos dos trabalhadores. Tal reforma trabalhista apresenta indícios de descompasso com a Constituição, pois afeta a proteção de direitos fundamentais. O objeto da nossa dissertação será o estudo dessa possível incompatibilidade.

A análise da reforma trabalhista carece de pesquisa acerca do substrato constitucional de garantia dos direitos sociais. Atualmente, as questões primordiais do direito do trabalho não se contêm nas suas próprias fronteiras. Extravasam para o terreno constitucional, onde residem os princípios invocados tanto para a sua reformulação quanto para a sua reafirmação.

A nova legislação trabalhista representa urgente desafio interpretativo. É preciso resgatar o sentido dos institutos constitucionais atinentes à matéria, e também esquadrihar o conteúdo das mudanças do direito positivo, para dar nova feição ao direito do trabalho. A interpretação pretendida haverá de antepor os princípios da proteção e da autonomia privada coletiva. É essencial investigar os fundamentos de tais preceitos, para que saibamos discernir a pertinência e validade do seu caráter jurídico.

O trabalho consistirá num aprofundamento cuidadoso dos temas que aproximam ou afastam Constituição e reforma trabalhista no Brasil. Será indispensável detalhar o sentido de ambos os conceitos, para alimentar premissas e realizar a tarefa interpretativa. Tal meta de interpretação perseguirá uma idéia orientada pela afirmação dos direitos fundamentais.

“Dans la langue française, le premier sens attesté du mot travail désigne ce qu’endure la femme dans l’enfantement. Il désigne cet acte où se mêlent par excellence la douleur et la création, acte où se rejoue à chaque fois, comme dans tout travail, le mystère de la condition humaine.”

(SUPIOT, Alain. *Critique du Droit du Travail*)

“É certo que as transformações históricas afetam tanto as perguntas como as respostas, mas estas são sempre mais precárias: as respostas perduram menos que as perguntas, que se dão em nível mais fundo”

(SALDANHA, Nelson. *Filosofia do Direito*)